



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa
DECRETO EXECUTIVO Nº 163, DE 21 DE DEZEMBRO 2011

Suplementa dotações orçamentárias
no montante de R\$ 40.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, no orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2011, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5392, de 20 de dezembro de 2010:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE: 01.01 CMV – Câmara Municipal de Vereadores

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
01 122	0001	2.108-Manut.das Ativ. Poder Legislativo	3190.16-Outras Desp.Variáveis	0001	2.000,00
01 122	0001	2.108-Manut.das Ativ. Poder Legislativo	3190.94-Indenizações Trabalhistas	0001	26.000,00
01 122	0001	2.108-Manut.das Ativ. Poder Legislativo	3390.37-Locação de Mão-de-Obra	0001	12.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE: 01.01 CMV – Câmara Municipal de Vereadores

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
01 122	0001	1.037-Moderniz. Administrat.da Câmara	4490.52-Equip.Material Permanente	0001	40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (2011).

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal